

RESOLUÇÃO DE FINANÇAS
8º CONGRESSO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

A Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a convocação do 8º Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores, a realizar-se no período de 23 a 26 de abril de 2026, em Brasília/DF;

Considerando as disposições estatutárias e regimentais relativas à participação nas instâncias deliberativas nacionais do Partido;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade financeira partidária como requisito para o pleno exercício dos direitos estatutários;

Resolve:

Art. 1º Estão aptos a participar do 8º Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores as delegadas e os delegados indicados proporcionalmente pelas chapas votadas no Processo de Eleições Diretas (PED) 2025.

Art. 2º A participação no 8º Congresso fica condicionada à comprovação de quitação das contribuições financeiras partidárias até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos das normas internas vigentes.

Brasília, 21 de Fevereiro de 2026

Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores